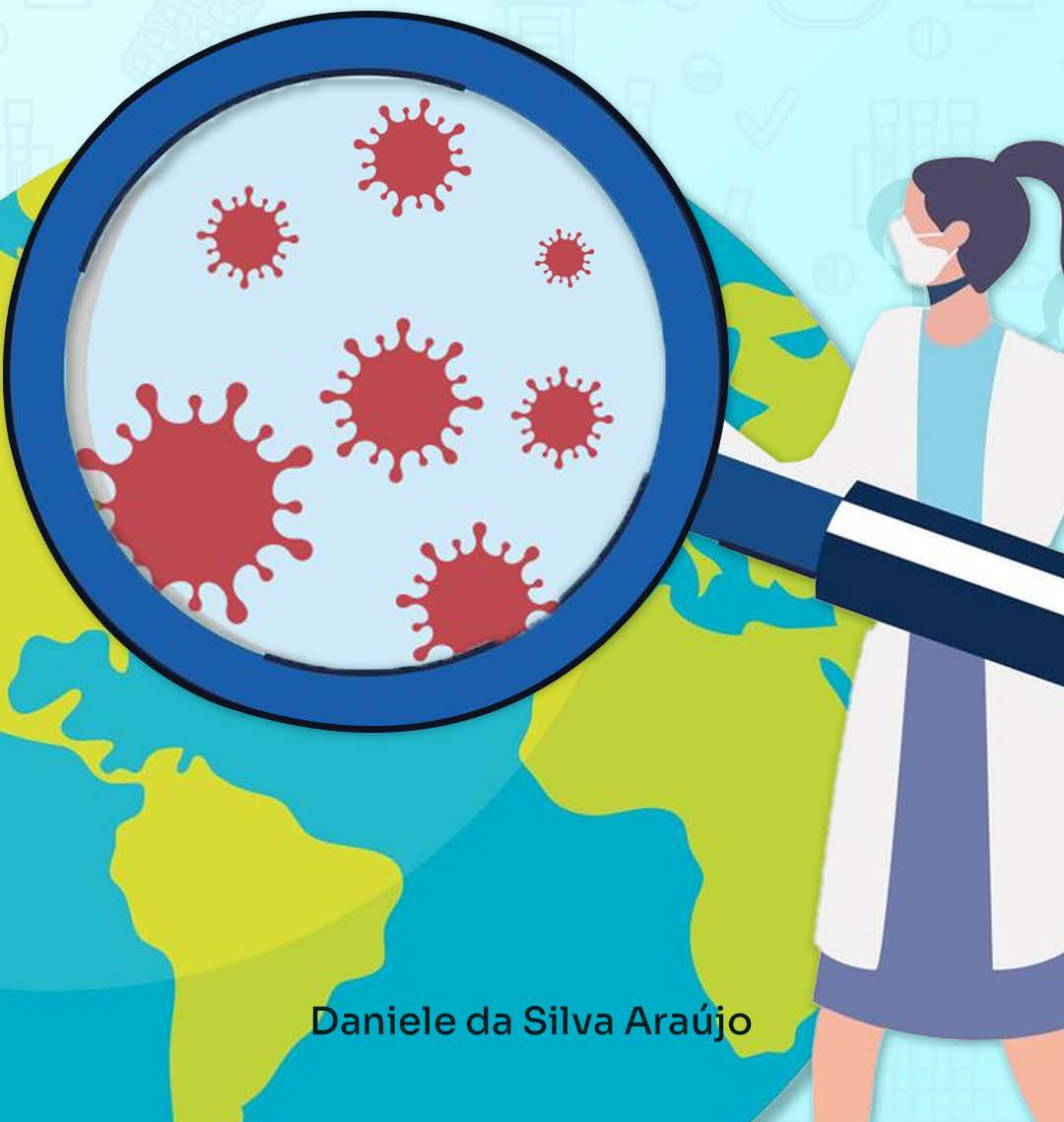




Guia de Vigilância Epidemiológica Hospitalar

Orientações para Trabalhadores da Saúde



Daniele da Silva Araújo



Guia de Vigilância Epidemiológica Hospitalar


Orientações para Trabalhadores da Saúde

Universidade Estadual do Ceará- UECE
Centro de Ciências da Saúde – CCS
Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva- PPSAC
Mestrado Profissional em Gestão em Saúde- MEPGES

Produto da Dissertação intitulada
**“GUIA INTERATIVO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
HOSPITALAR: ELABORAÇÃO E VALIDAÇÃO”**,
do Mestrado Profissional em Gestão
em Saúde (MEPGES).

Daniele da Silva Araújo
Antônio Augusto Ferreira Carioca

Contato:

 dan.araujo@aluno.uece.br



**Guia de Vigilância
Epidemiológica Hospitalar**
Orientações para Trabalhadores da Saúde

Catálogo na fonte

A663g Araújo, Daniele da Silva
Guia de vigilância epidemiológica hospitalar : orientações para
trabalhadores da saúde / Daniele da Silva Araújo . – Fortaleza :
Edição do Autor, 2025.

32 p.

1. Vigilância epidemiológica 2. Epidemiologia hospitalar 3.
Tecnologia em saúde I. Título.

CDD: 614.4

Índices para catálogo sistemático:

1. Epidemiologia – 614.4

Bibliotecário responsável: Davi Martins de Oliveira – CRB-3 1558

LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

CIEVS	CENTRO DE INFORMAÇÃO ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DAE	DOENÇAS, AGRAVOS E EVENTOS
DNC	DOENÇA DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA
DART	DOENÇAS E AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO
HGWA	HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA
IRAS	INFECÇÃO RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE
MS	MINISTÉRIO DA SAÚDE
NAC	NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
NHE	NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA
NSP	NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE
RENAVEH	REDE NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR
SAD	SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR
SES	SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
SESMT	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
SCIH	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR
SIS	SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE
SMS	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SVS	SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VEH	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR
VISAT	VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO.....	7
2	OBJETIVO DO GUIA.....	11
3	PÚBLICO ALVO.....	11
4	NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA.....	11
4.1	OBJETIVO DO NHE.....	13
	> ÁREA DE CONHECIMENTO DA EQUIPE	
	> ESTRUTURA FÍSICA	
	> COMPOSIÇÃO DA EQUIPE	
4.2	ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO NHE.....	14
5	NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA.....	18
5.1	O QUE FAZ O NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA.....	21
6	NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA - NHE/HGWA.....	20
6.1	PROCESSO DE TRABALHO DO NHE.....	23
6.2	O QUE FAZ O NHE.....	23
6.3	BUSCA ATIVA / PASSIVA.....	24
	DOCUMENTOS IMPORTANTES PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.....	28
	VÍDEO SOBRE A TEMÁTICA.....	29
	REFERÊNCIAS.....	31



APRESENTAÇÃO

Bem-vindo ao Guia Virtual Educativo sobre Vigilância Epidemiológica Hospitalar, uma ferramenta desenvolvida para apoiar, capacitar e orientar trabalhadores da saúde na prevenção, detecção e controle de situações de interesse para a saúde pública no ambiente hospitalar.

A vigilância epidemiológica hospitalar é um componente essencial para a segurança dos pacientes, trabalhadores da saúde e visitantes, sendo uma das principais estratégias para a melhoria contínua da qualidade assistencial.

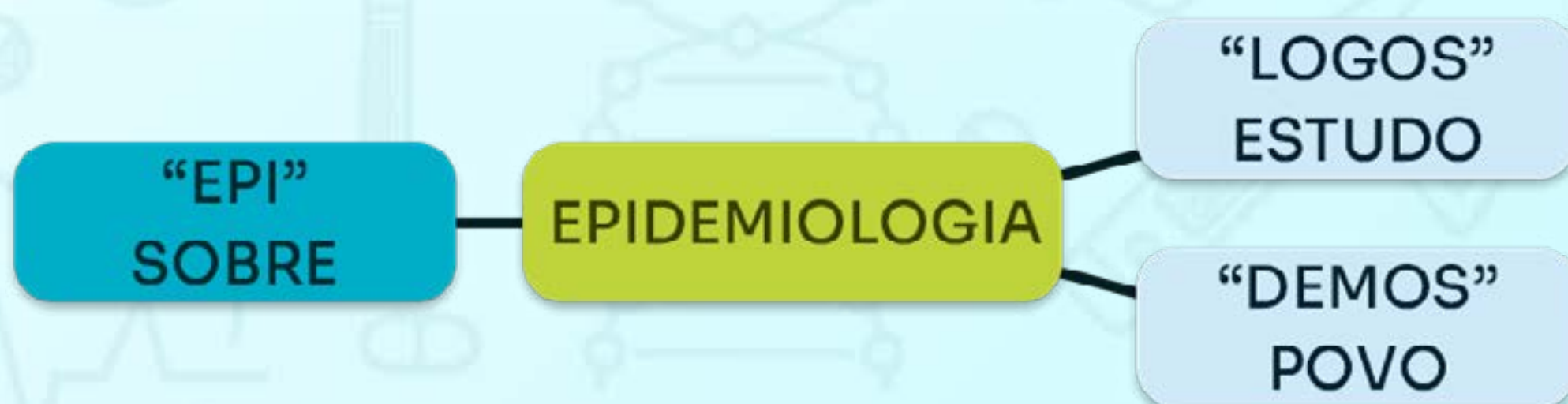
Desenvolvido para fácil acesso e interatividade, integra teoria e prática com base nas melhores evidências científicas, permitindo aprendizado flexível e acessível. O conteúdo abrange funções da vigilância epidemiológica, preenchimento de fichas de notificação, rotinas do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, fluxos, e recursos como manuais, vídeos e links úteis. Seu objetivo é fortalecer a formação contínua, melhorar a vigilância e prevenção, e aprimorar os dados do Sistema de Informação em Saúde (SIS), contribuindo para a saúde coletiva no contexto hospitalar. Esperamos que este guia seja uma fonte valiosa de conhecimento e apoio na sua prática diária.

**Vamos juntos promover um
ambiente hospitalar mais seguro e saudável!**

Daniele da Silva Araújo

1 INTRODUÇÃO

A palavra “epidemiologia” tem origem nos termos gregos:



Portanto, é ciência dedicada ao estudo do processo saúde-doença em nível coletivo. Seu principal objetivo é investigar a ocorrência e os padrões de saúde e doença na população, além de investigar os fatores que contribuem para a disseminação de doenças e problemas de saúde coletiva. A epidemiologia busca propor estratégias para prevenir, controlar e erradicar enfermidades, fornecendo indicadores para planejamento e gestão em saúde (ALMEIDA, 1992). Segundo a **LEI N° 8080/1990**, a vigilância epidemiológica é essencial para monitorar e controlar doenças e agravos à saúde, por meio da coleta, análise e interpretação de dados, identificando tendências, padrões e fatores determinantes desses problemas.

As atividades da vigilância epidemiológica são realizadas pelas três esferas de governo (municipal, estadual e federal) compreendem:



COLETA DE DADOS



PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INDICADAS



PROCESSAMENTO DOS DADOS COLETADOS



AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA E EFETIVIDADE DAS MEDIDAS ADOTADAS



ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS PROCESSADOS



DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES PERTINENTES



RECOMENDAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE APROPRIADAS

Guia de Vigilância Epidemiológica Hospitalar

Orientações para Trabalhadores da Saúde

A ocorrência de suspeita ou confirmação de eventos de saúde pública, doenças e agravos listados na relação das Doenças de Notificações Compulsórias (DNCs), atualmente composta por 64 categorias de acordo com a **PORTARIA VIGENTE Nº 5201, DE 15 DE AGOSTO DE 2024** devem ser comunicados obrigatoriamente à autoridade de saúde. É facultado a estados e municípios incluírem outras situações de interesse para a saúde pública.



O ambiente hospitalar desempenha um papel fundamental na notificação de doenças e eventos de saúde pública, tarefa realizada com o auxílio dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE). Deste modo o ambiente hospitalar, favorece a detecção precoce, a investigação epidemiológica e o controle de eventos, além de contribuir para o planejamento de ações em saúde.

Guia de Vigilância Epidemiológica Hospitalar

Orientações para Trabalhadores da Saúde



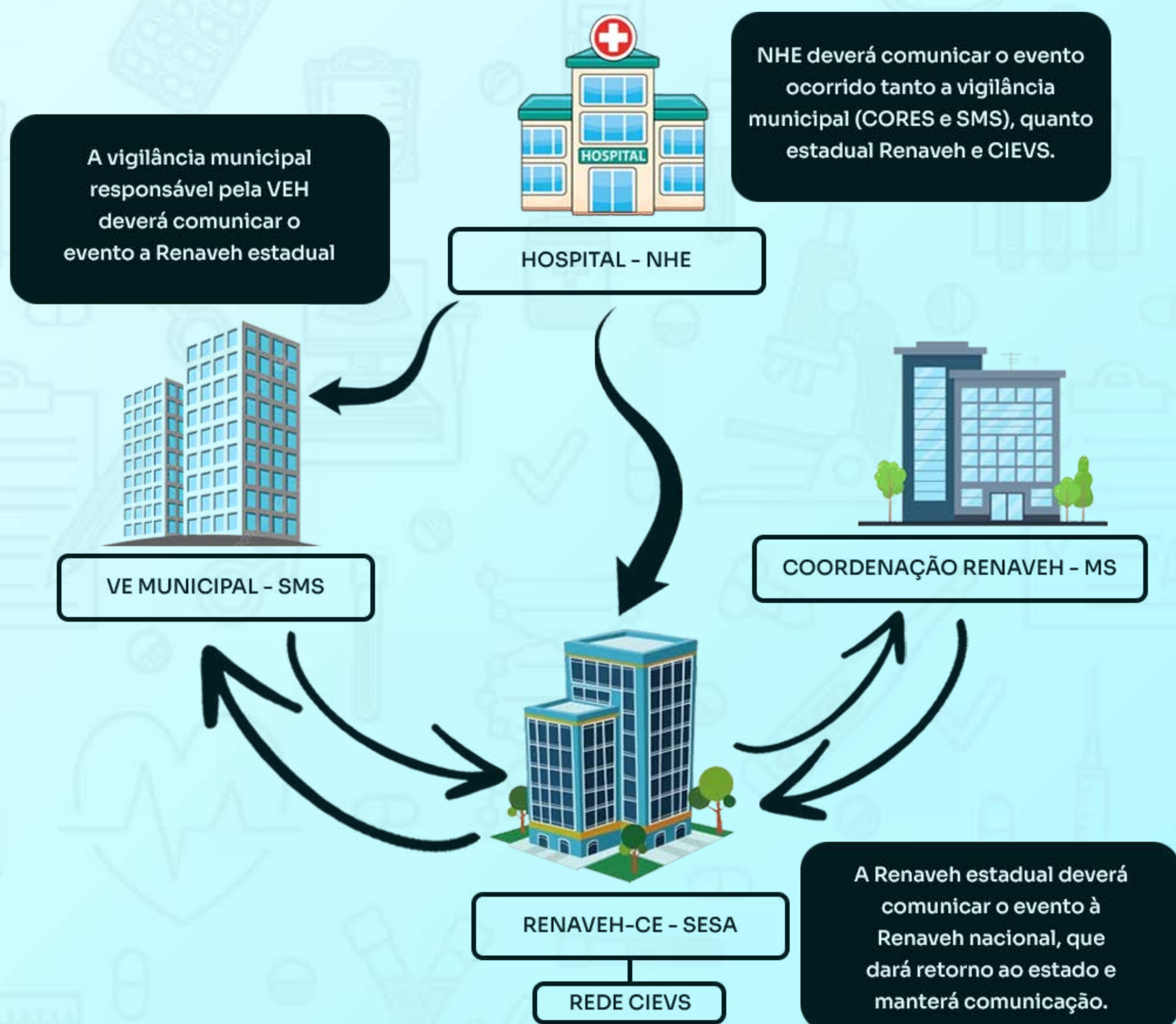
Nesta perspectiva, a **PORTARIA Nº 1693/2021** criou a Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH) para fortalecer e descentralizar a vigilância nos hospitais, oferecendo subsídios aos gestores na tomada de decisões sobre eventos de saúde pública (BRASIL, 2021).

E para fortalecer a comunicação e atuação da vigilância epidemiológica nos níveis federal, estadual e municipal, **A PORTARIA Nº 1694/2021** instituiu a Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh). A Rede, que inclui os Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE), busca identificar precocemente surtos e emergências de saúde pública, destacando a importância dos NHE na detecção de Doenças, Agravos e Eventos em Saúde Pública (DAE) nos hospitais (BRASIL, 2021).



A Figura 1, mostra o fluxo de comunicação da Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH). Quando detectados agravos de notificação imediata, o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) deve informar à Vigilância Epidemiológica municipal (SMS) e à Renaveh - CE (SES) em até 24 horas. Isso garante que a SMS e a SES apoiem o hospital nas ações necessárias e que a Renaveh-CE repasse informações à coordenação nacional, promovendo medidas de controle e, se preciso, solicitando apoio do Ministério da Saúde (MS).

Figura 1 - Fluxograma de comunicação de DAE imediatas e surtos nos NHE.



FONTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2021.

2 OBJETIVO DO GUIA

Contribuir para a orientação contínua dos profissionais de saúde, promovendo o fortalecimento de vigilância e prevenção, a fim de agregar melhorias ao Núcleo Hospitalar de Epidemiologia e as informações do SIS e, assim, acrescer a capacidade das instituições hospitalares de proteger a saúde coletiva.

3 PÚBLICO ALVO

Este guia é direcionado para todas as categorias profissionais da assistência que atua direta ou indiretamente com pacientes de ambulatório, emergência e hospitalizados que seja aventada alguma suspeita ou diagnóstico de doenças ou agravos de notificação compulsória. Especialmente médicos, assistentes sociais, enfermeiros, psicólogos, técnicos em enfermagem, nutricionistas e bioquímicos / farmacêuticos.



4 NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA (NHE)

A criação de um Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) é essencial e indispensável, pois, além de expandir a rede de notificação e investigação de agravos em nível municipal, regional e estadual, oferece aos gestores informações valiosas para apoiar a tomada de decisões diante de eventos relevantes para a saúde pública.

A Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH) é uma estratégia que visa implementar recomendações e atividades de vigilância epidemiológica, sendo desenvolvida de forma integrada com outros setores estratégicos da unidade hospitalar (Figura 2).

Essa integração possibilita ou facilita o acesso às informações necessárias para a detecção, monitoramento e conclusão de casos ou surtos que estejam sob investigação.



Figura 2 - Exemplos de setores de articulação/interação para busca ativa dos NHE.

Fonte: Própria autora adaptado.

4.1 OBJETIVO DO NHE

O objetivo da vigilância epidemiológica em âmbito hospitalar é detectar, investigar e notificar oportunamente doenças de notificação compulsória atendidas no hospital e divulgar o perfil de morbimortalidade hospitalar.



ÁREAS DE CONHECIMENTO DA EQUIPE:

O NHE deve contar com técnicos de nível superior e médio que possuam conhecimento em vigilância epidemiológica. O coordenador deve ser um profissional qualificado com formação e/ou experiência em epidemiologia, vigilância epidemiológica ou saúde pública.

ESTRUTURA FÍSICA

O NHE deve contar com instalações adequadas, incluindo computador com internet e capacidade para operar os sistemas indicados pelo MS, linha telefônica, impressora, copiadora, materiais de escritório, mobiliário e outros equipamentos necessários, conforme as demandas locais.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE:

- I. Coordenador do Núcleo;
- II. Enfermeiro;
- III. Técnico de enfermagem e/ou;
- IV. Assistente Administrativo.



4.2 ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS DO NHE

- I - Elaborar diagnóstico epidemiológico da unidade hospitalar;
- II - Elaborar, implementar e revisar seu plano de trabalho anualmente;
- III - Adotar o fluxo de notificação das DNC e dos eventos de interesse para saúde pública estabelecidos pelo MS;
- IV - Notificar casos de óbitos ocorridos em âmbito hospitalar, alimentando oportunamente os sistemas de notificação oficiais do MS;
- V - Realizar a notificação negativa dos casos e óbitos, semanalmente, quando não houver casos de DNC no hospital;
- VI - Elaborar e manter busca ativa para detectar infecções, DAE de notificação compulsória e eventos relacionados ao trabalho em pacientes internados, atendidos no pronto-socorro e ambulatório;



4.2 ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS DO NHE

VII - Elaborar e manter busca ativa para detectar e notificar óbitos hospitalares, com prioridade para maternos em mulheres em idade fértil, infantis, fetais, por doenças infecciosas e causas mal definidas;

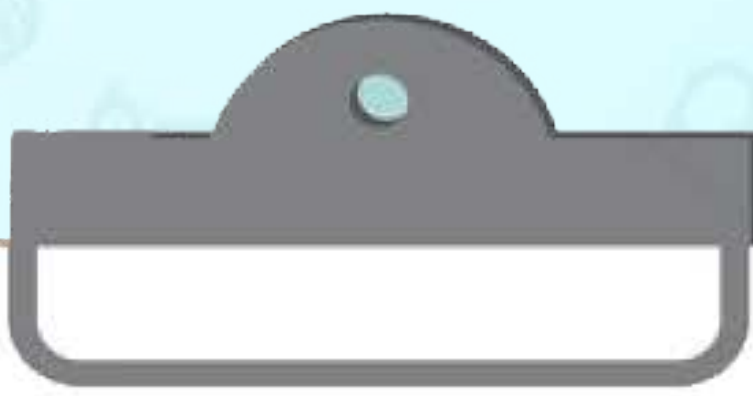
VIII - Monitorar, avaliar e divulgar o perfil de morbimortalidade hospitalar;

IX - Notificar ao nível superior da vigilância epidemiológica as DNC detectadas no hospital, seguindo os fluxos e instrumentos do MS;

X - Investigar DNC em hospitais com apoio das secretarias de saúde, adotando medidas para interromper transmissões conforme normas do MS;

XI - Cooperar com a investigação de surtos de DNC e Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS);

XII - Apoiar a investigação de óbitos maternos e de mulheres em idade fértil no hospital, em parceria com a comissão de óbitos e SMS e SES;



4.2 ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS DO NHE

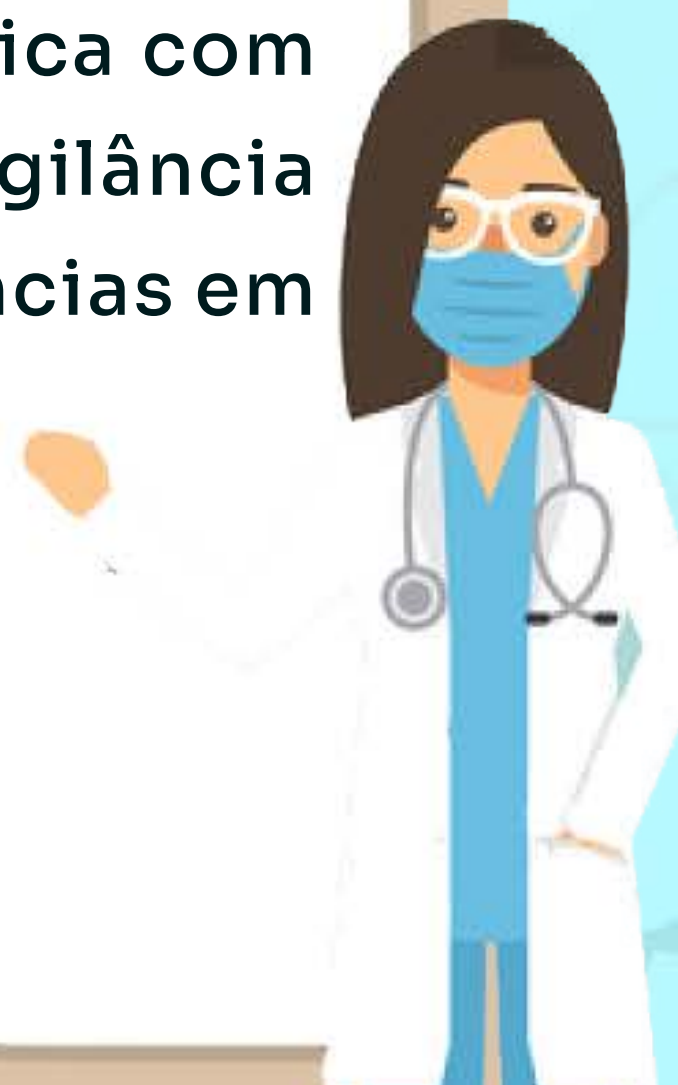
XIII - Apoiar a investigação de óbitos infantis e fetais no hospital, em parceria com a comissão de óbitos e secretarias de saúde municipal e estadual;

XIV - Apoiar a investigação de óbitos relacionados ao trabalho no hospital, em parceria com a comissão de óbitos e secretarias de saúde municipal e estadual;

XV - Apoiar e desenvolver estudos epidemiológicos e operacionais, incluindo a avaliação de protocolos clínicos relacionados às DNC no ambiente hospitalar;

XVI - Apoiar a Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) na investigação epidemiológica das Doenças e Agravos relacionados ao Trabalho (DART) de notificação compulsória, no hospital, além do monitoramento e divulgação do perfil de morbimortalidade relacionado;

XVII - Manter comunicação ativa e sistemática com o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS) sobre potenciais emergências em saúde pública;



4.2 ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS DO NHE

XVIII - Desenvolver processos de trabalho integrado aos demais setores da instituição, com o objetivo de responder às questões epidemiológicas da vigilância em saúde;

XIX - Colaborar com serviços de vigilância em saúde, como os Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) e as Comissões de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH, SESMT), para fortalecer as ações de vigilância epidemiológica hospitalar;

XX - Integrar o trabalho aos setores estratégicos do hospital para implementar a vigilância epidemiológica, garantindo acesso às informações para detectar, monitorar e encerrar casos ou surtos em investigação;

XXI - Realizar vigilância dos processos e ambientes de trabalho, com vistas a orientar as mudanças das condições provocadoras de infecções, agravos, doenças e segurança do paciente;

XXII - Implementar e monitorar protocolos para prevenir e controlar infecções, eventos adversos e agravos de notificação compulsória.



5 NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

Para fins de notificação compulsória de importância nacional, serão considerados os seguintes conceitos: (Origem: PRT MS/GM 204/2016, Art. 2º)

I. AGRAVO

Qualquer dano à integridade física ou mental do indivíduo, provocado por circunstâncias nocivas, tais como acidentes, intoxicações por substâncias químicas, abuso de drogas ou lesões decorrentes de violências interpessoais, como agressões e maus tratos, e lesão autoprovocada;

(Origem: PRT MS/GM 204/2016, Art. 2º, I)



II. AUTORIDADES DE SAÚDE

O Ministério da Saúde e as Secretarias de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, responsáveis pela vigilância em saúde em cada esfera de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

(Origem: PRT MS/GM 204/2016, Art. 2º, II)

III. DOENÇA

Enfermidade ou estado clínico, independente de origem ou fonte, que represente ou possa representar um dano significativo para os seres humanos;

(Origem: PRT MS/GM 204/2016, Art. 2º, III)

5 NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

IV. epizootia

Doença ou morte de animal ou de grupo de animais que possa apresentar riscos à saúde pública;

(Origem: PRT MS/GM 204/2016, Art. 2º, IV)



V. evento de saúde pública (ESP)

Situação que pode constituir potencial ameaça à saúde pública, como a ocorrência de surto ou epidemia, doença ou agravo de causa desconhecida, alteração no padrão clínico-epidemiológico das doenças conhecidas, considerando o potencial de disseminação, a magnitude, a gravidade, a severidade, a transcendência e a vulnerabilidade, bem como epizootias ou agravos decorrentes de desastres ou acidentes; (Origem: PRT MS/GM 204/2016, Art. 2º, V)

VI. notificação compulsória

Comunicação obrigatória à autoridade de saúde, realizada pelos médicos, profissionais de saúde ou responsáveis pelos estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, sobre a ocorrência de suspeita ou confirmação de doença, agravo ou evento de saúde pública, descritos no Anexo 1 do Anexo V, podendo ser imediata ou semanal; (Origem: PRT MS/GM 204/2016, Art. 2º, VI)

5 NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

VII. notificação compulsória imediata (NCI)

Notificação compulsória realizada em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do conhecimento da ocorrência de doença, agravo ou evento de saúde pública, pelo meio de comunicação mais rápido disponível; (Origem: PRT MS/GM 204/2016, Art. 2º, VII)

VIII. notificação compulsória negativa

Comunicação semanal realizada pelo responsável pelo estabelecimento de saúde à autoridade de saúde, informando que na semana epidemiológica não foi identificado nenhuma doença, agravo ou evento de saúde pública constante da Lista de Notificação Compulsória; e (Origem: PRT MS/GM 204/2016, Art. 2º, IX)



X. vigilância sentinela

Modelo de vigilância realizada a partir de estabelecimento de saúde estratégico para a vigilância de morbidade, mortalidade ou agentes etiológicos de interesse para a saúde pública, com participação facultativa, segundo norma técnica específica estabelecida pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS).
(Origem: PRT MS/GM 204/2016, Art. 2º, X)

6 NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA NHE-HGWA

O NHE do Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara iniciou suas atividades em janeiro de 2020, em conformidade com a **PORTARIA Nº 2529/GM DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004**. Em maio 2021 foi convidado a integrar a Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh/SESA).

A Vigilância Epidemiológica nos hospitais é operacionalizada através do Núcleo hospitalar de epidemiologia (NHE) que deve estar inserido no organograma do hospital, preferencialmente ligado à direção geral.



FIGURA 3: EXEMPLO DE ORGANOGRAMA



Fonte: Própria autora



QUEM SOMOS?

Setor responsável pelo Planejamento e execução das ações de epidemiologia hospitalar, incluindo vigilância epidemiológica das doenças de notificação compulsórias/ou outros agravos de interesse para saúde pública.



ONDE ESTAMOS?

*Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara
*Rua Pergentino Maia, nº 1559 -
Bairro: Guajiru/Messejana, Fortaleza-CE.
*Sala: CCIH/NHE - Térreo

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEGUNDA À SEXTA, DE 7H00 ÀS 17H00.

NOSSOS CONTATOS



TELEFONE: *(85) 3216-8364

RAMAL (8364)

E-MAIL: EPIDEMIOLOGIA.HGWA@ISGH.ORG.BR

6.1 PROCESSO DE TRABALHO DO NHE

Os elementos teóricos que embasam as práticas diárias do NHE — incluindo definição de caso, descrição da doença, modos de transmissão, período de incubação, diagnóstico laboratorial, tratamento e medidas de controle — estão detalhados no **GUIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (BRASIL, 2024)**, o qual deve ser consultado regularmente pela equipe.

6.2 O QUE FAZ O NHE:



Notificação de doenças, agravos e eventos de notificação compulsória



Vigilância, controle, digitação, codificação de declaração de óbitos (DO)



Vigilância e investigação dos óbitos por causa mal definida e Garbage Code



Vigilância e investigação dos óbitos em Mulheres em Idade Fértil (10 a 49 anos)



Vigilância e investigação do óbito materno



Vigilância e investigação do óbito infantil (0 a menor de 1 ano)



Vigilância e investigação do óbito fetal



Vigilância e investigação dos óbitos por DNC



Busca ativa e passiva

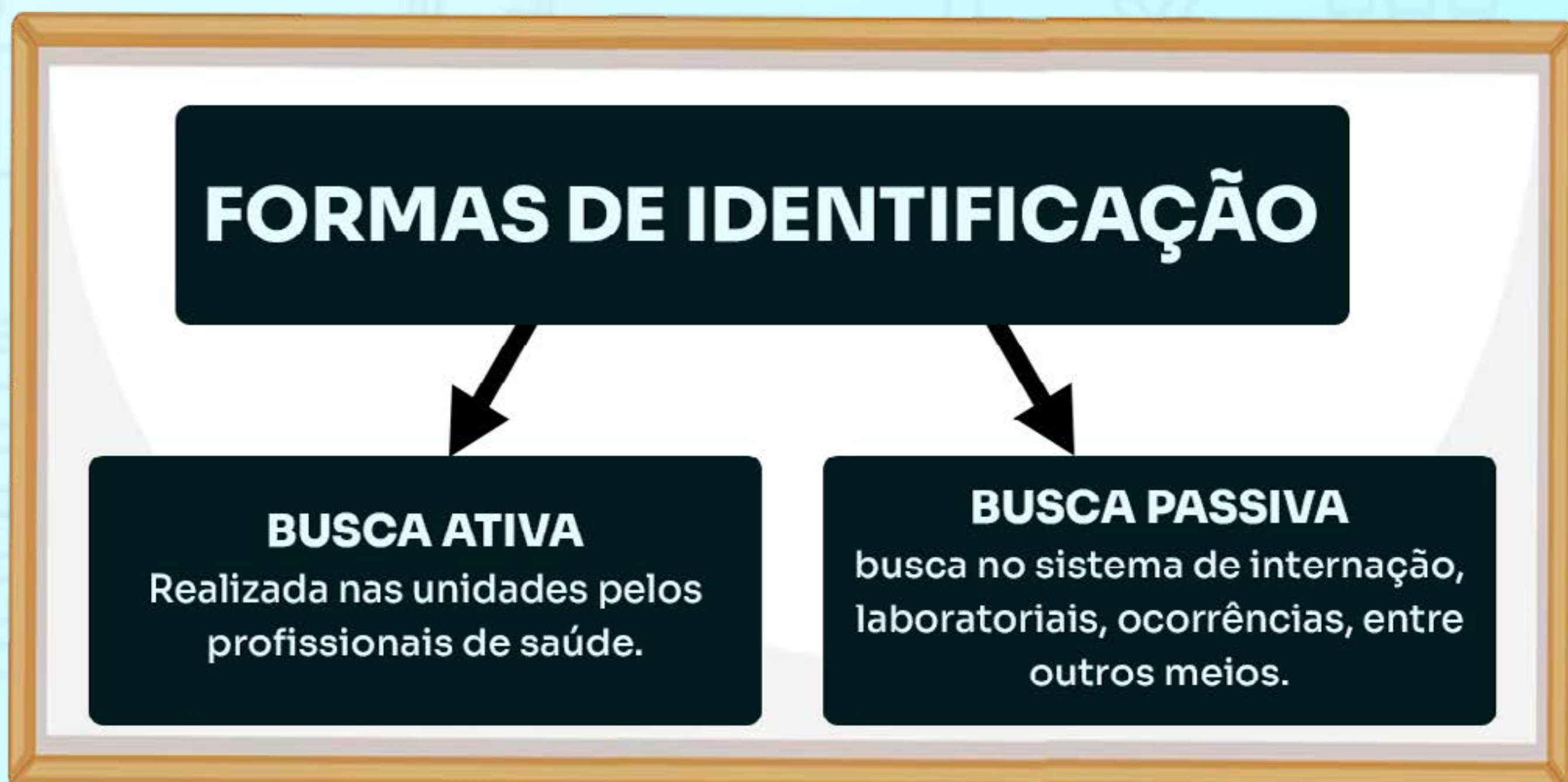


Elaboração de Boletim epidemiológico

6.3 BUSCA ATIVA / PASSIVA

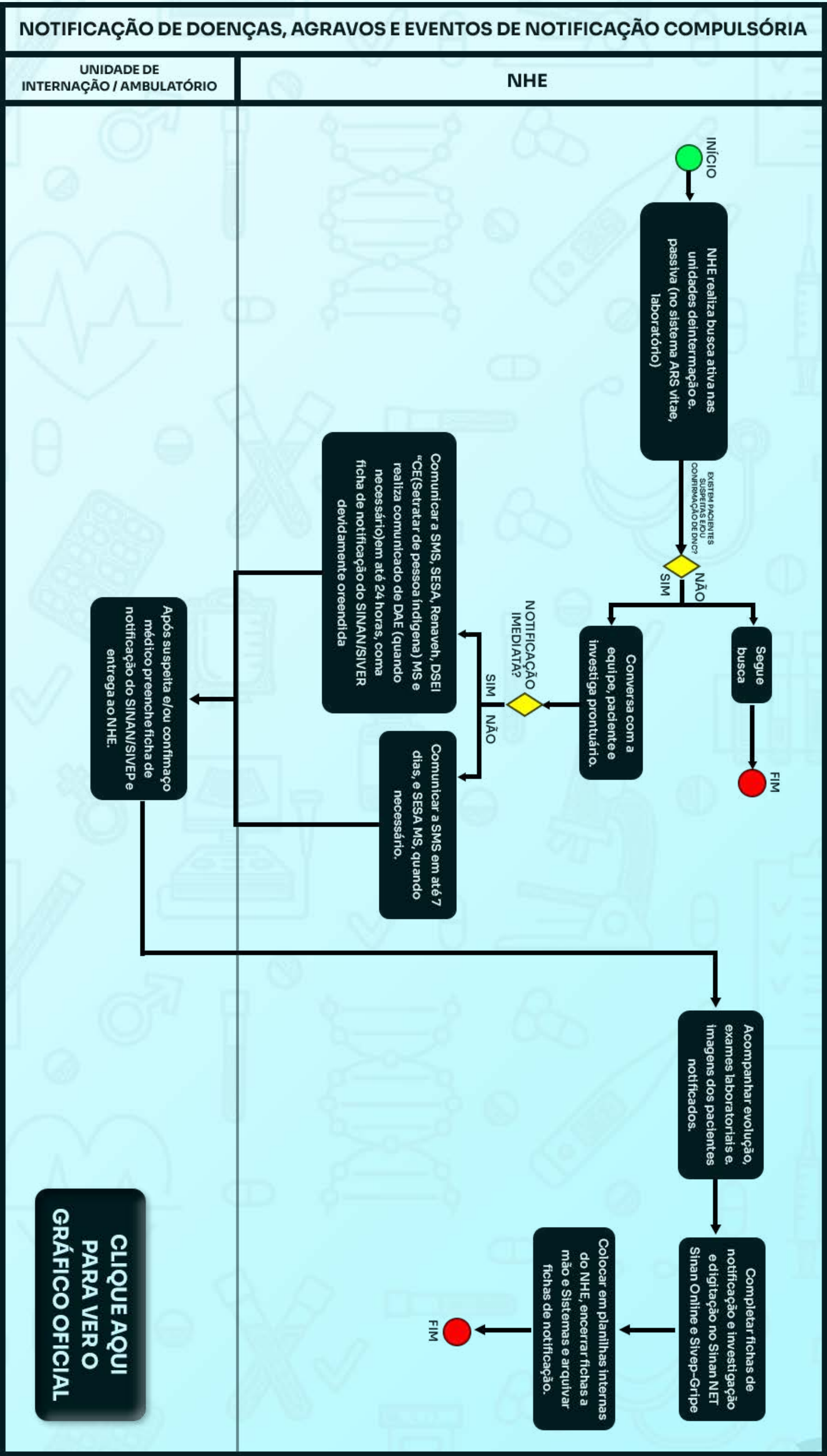
A vigilância ativa é uma abordagem em que a equipe de saúde consulta diretamente as fontes de informação para realizar a busca intencional de casos relevantes para vigilância. Os profissionais investigam dados específicos, incluindo a revisão de registros rotineiros dos serviços de saúde e das anotações diárias de atendimento (BRASIL, 2010).

Uma vantagem da busca ativa é proporcionar maior integridade ao sistema. Esta é uma estratégia fundamental para reduzir a possibilidade de casos de interesse passarem despercebidos. O NHE, além de incentivar a notificação passiva obrigatória por parte dos profissionais de saúde, também realiza a busca ativa de casos. Essas atividades se complementam, especialmente em contextos com alta rotatividade de profissionais, visto que estamos em um hospital escola.



FONTE: PRÓPRIA AUTORA





CLIQUE AQUI PARA VER O GRÁFICO OFICIAL

A notificação compulsória é **OBRIGATÓRIA** para os médicos, outros profissionais de saúde ou responsáveis pelos serviços públicos e privados de saúde, que prestem assistência ao paciente, em conformidade com o **ART. 8º DA LEI Nº 6.259, DE 30 DE OUTUBRO DE 1975**.

A portaria nº 204/2016 complementa que a notificação compulsória será realizada diante da suspeita e ou confirmação de doença ou agravo, de acordo com o estabelecido em seu **ANEXO**, observando-se, também, as normas técnicas estabelecidas pela **SVS/CE**.

ATENÇÃO

Em relação a notificação compulsória imediata o MS determina que, deve ser realizada pelo profissional de saúde ou responsável pelo serviço assistencial que prestar o primeiro atendimento ao paciente em até 24 (vinte e quatro) horas desse atendimento, pelo meio mais rápido disponível
(PRT MS/GM 204/2016, ART. 4º).

No HGWA foi definido pela alta gestão que as notificações seriam realizadas pelos médicos assistências, que diagnóstica e/ou suspeitam dos casos, conforme portaria acima. Também contamos com a colaboração do serviço social juntamente com os médicos assistenciais e psicólogos, para notificações de violências em geral.

E em relação as doenças e agravos ocupacionais com Serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho (SESMT). Além do auxílio do laboratório na identificação dos exames diagnósticos e do SCIH na discussão de casos, e outros setores. E externamente com a Célula de vigilância epidemiológica municipal e estadual, e ainda com a Renaveh.

É muito importante que todos os itens das fichas de notificação/investigação sejam respondidos/preenchidas, pois é através delas que a vigilância epidemiológica pode traçar o perfil da população e das doenças e agravos que os acometem, além de propor medidas direcionadas que qualifiquem a assistência e, assim, evitar novos eventos.



**Vou te ensinar como
realizar uma notificação.**



Se você tem um paciente com diagnóstico suspeito ou confirmado de doença de notificação compulsória será necessário preencher a ficha de notificação da doença e você encontrará a ficha acessando o computador na pasta pública e em seguida a pasta núcleo de epidemiologia.

Ao acessar você irá buscar a pasta

FICHAS DE NOTIFICAÇÃO.

Escolha a ficha da respectiva doença, imprima, preencha e acione o ramal: 8364 para comunicar.

**DOCUMENTOS IMPORTANTES PARA
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

LEGISLAÇÃO

MANUAIS E GUIAS

LISTA DE DNC

**LINK COM INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DAS FICHAS DE
NOTIFICAÇÕES**

FICHAS DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS

MODELO DE COMUNICADOS DE SURTO E DAE IMEDIATA

SITES

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GUIAS E MANUAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

PORTAL SINAN

PORTAL SINAN (DOENÇAS E AGRAVOS)

SECRETARIA DA SAÚDE DO CEARÁ

SECRETARIA DA SAÚDE DE FORTALEZA

Clique nas frases acima para acessar mais informações!

 **Guia de Vigilância Epidemiológica Hospitalar**
Orientações para Trabalhadores da Saúde

VÍDEOS SOBRE A TEMÁTICA

Epidemiologia
Conceito e objetivos



O que é Vigilância Epidemiológica?
Como surgiu? Vigilância em saúde



Notificação compulsória;
entenda o que é e do que se trata



Clique nas imagens acima para acessar mais informações!

SOBRE OS AUTORES

Daniele da Silva Araújo

*Enfermeira, Especialista em Unidade de Terapia Intensiva,
Obstetrícia e Epidemiologia.*

Daniele Araújo é graduada em Enfermagem pela UniGrande Fortaleza, com especialização em Enfermagem Obstétrica e Unidade de Terapia Intensiva (UECE), e atualmente está cursando especialização em Vigilância Epidemiológica (Univir). Mestranda em Gestão em Saúde (UECE), possui experiência consolidada na área de saúde coletiva e epidemiologia. Atua como enfermeira técnica em epidemiologia no Núcleo Hospitalar de Epidemiologia do Hospital Geral Dr.



Waldemar Alcântara, onde contribui para o monitoramento, análise e intervenção em eventos epidemiológicos, buscando aprimorar a qualidade e a segurança dos serviços de saúde. Sua trajetória é marcada pelo compromisso com a inovação e a aplicação de tecnologias em saúde coletiva.



Antônio Augusto Ferreira Carioca

*Nutricionista, Especialista em Nutrição
em Saúde Pública.*

Antônio Augusto Ferreira Carioca Graduado em Nutrição pela Universidade Estadual do Ceará (2011). Mestre em Ciências (2014), área de concentração Nutrição em Saúde Pública. Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Nutrição em Saúde Pública pela Universidade de São Paulo (2017). Desenvolve pesquisas na área de Epidemiologia Social e Nutricional com foco na avaliação do consumo alimentar, comportamento alimentar, desigualdades sociais e iniquidades em saúde.

É coordenador do Laboratório de Estudos sobre Epidemiologia Social e Nutricional. É líder do Grupo de pesquisa do CNPq: Epidemiologia e Saúde Coletiva. Atualmente, exerce atividade de docência na Universidade de Fortaleza. Professor dos programas de Pós-graduação em Saúde Coletiva (UNIFOR), Mestrado profissional em Gestão em Saúde (UECE) e Nutrição e Saúde (UECE). Núcleo Gestor da Rede Brasileira de Pesquisa em Ambiente Alimentar. É pesquisador da Rede de Estudos sobre Mudanças Climáticas (Resiclíma).

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, F. N.; ROUQUAYROL, M. Z. Introdução à epidemiologia moderna. 2. ed. Belo Horizonte: Coopmed, 1992.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº 2.529, de 23 de novembro de 2004. Institui o Subsistema de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar e cria a Rede Nacional de Hospitais de Referência. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26 nov. 2004.

BRASIL. Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975. Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 31 out. 1975. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-6259-30-outubro-1975-357094-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº 2.254, de 5 de agosto de 2010. Institui a Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar, define as competências para a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, os critérios para a qualificação das unidades hospitalares de referência nacional e define também o escopo das atividades a serem desenvolvidas pelos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 6 ago. 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt2254_05_08_2010.html. Acesso em: 21 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº 1.061, de 18 de maio de 2020. Revoga a Portaria nº 264, de 17 de fevereiro de 2020, e altera a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para incluir a doença de Chagas crônica na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 19 maio 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.061-de-18-de-maio-de-2020-259143078>. Acesso em: 21 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em:

<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/junho/25/guia-vigilancia-saude-volume-unico-3ed.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: https://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8080_190990.htm. Acesso em: 16 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 18 fev. 2016. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.html. Acesso em: 5 out. 2023.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Saúde. Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalares. Disponível em:

<https://www.vs.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2024/09/Guia-Nucleos-de-Vigilancia-Epidemiologica-Hospitalares.pdf>. Acesso em: 17 jan. 2024.

RUIZ, M. T.; SILVA, J. M. E.; ANDREA, M.; FACINCANI, I.; PASSOS, A. D. C. Núcleo Hospitalar de Epidemiologia do HCFMRP-USP. 20 anos de existência: uma unidade de apoio. Revista Eletrônica Qualidade HC, Ribeirão Preto, v. 2, n. 3, 2012. Disponível em: <https://www.hcrp.usp.br/revistaqualidadehc/edicao/selecionada.aspx?Edicao=2>. Acesso em: 25 nov. 2023.



Guia de Vigilância Epidemiológica Hospitalar

Orientações para Trabalhadores da Saúde



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ



MESTRADO PROFISSIONAL EM
GESTÃO EM SAÚDE